

## PODER EXECUTIVO

### Atos Oficiais

### Decretos

#### Decreto nº 8.733, de 04 de maio de 2026.

*(Dispõe sobre o prolongamento de via pública e a oficialização de área de terreno integrada ao patrimônio municipal, e dá outras providências.)*

**ROBERTO DE ARAUJO** Prefeito Municipal de Avaré, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações vigentes;

**CONSIDERANDO** que o imóvel objeto da matrícula nº 96.686 do Cartório de Registro de Imóveis de Avaré/SP já consta como de propriedade do Município de Avaré (CNPJ nº 46.634.168/0001-50);

**CONSIDERANDO** a necessidade administrativa de expansão e melhoria do sistema viário local, visando o interesse público e a mobilidade urbana;

**CONSIDERANDO** que o prolongamento de vias existentes é modalidade de parcelamento do solo urbano, prevista na legislação federal;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretado o prolongamento da via pública denominada **Rua José Ortega**, situada na Chácara Pratânia, neste Município, mediante a oficialização da área de terreno designada como **ÁREA 3**, objeto da **Matrícula nº 96.686** do Registro de Imóveis de Avaré.

**Art. 2º** A área objeto deste prolongamento possui 3.809,82 m² (três mil, oitocentos e nove metros e oitenta e dois decímetros quadrados), com as seguintes confrontações e medidas constantes na referida matrícula:

- **Início:** Marco 01, na divisa da Rua José Ortega;
- **Descrição:** Segue com azimute 145º50'06" na distância de 29,00 metros até o vértice 02; segue em curva com raio 9,00m e desenvolvimento 14,17m até o vértice 03; segue com azimute 235º50'06" na distância de 52,81m até o vértice 04; segue em curva com raio 19,50m e desenvolvimento 18,21m até o vértice 05; segue com azimute 182º20'17" na distância de 91,64m até o vértice 06; conforme demais especificações técnicas da matrícula 96.686.

· **Confrontações:** Confronta-se com a Área 2, Área 1, Área 05 e Área 4 (áreas a serem desmembradas), encerrando o perímetro no Marco 01.

**Art. 3º** A via ora prolongada manterá a denominação de **Rua José Ortega** em toda a sua nova extensão.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 04 de maio de 2026.

**ROBERTO DE ARAUJO**  
**PREFEITO**

### Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

### Quebra de Ordem Cronológica

#### **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ** **JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de trio elétrico e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para realização do evento Marcha para Jesus.

Fornecedor: Vanessa de Fatima Zanella Moreira

Empenho(s): 7751/2026

Valor: R\$ 4.000,00

Avaré, 05 de maio de 2.026

Glauco Fabiano Favaro de Oliveira

Secretário Municipal de Chefia de Gabinete do Executivo

#### **JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de som e iluminação e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para realização do evento Festa do Trabalhador com Marcha para Jesus.

Fornecedor: M. S. Machado Produções Musicais Eireli

Empenho(s): 7729/2026

Valor: R\$ 45.970,09

Avaré, 05 de maio de 2.026

Thaís Francini Christino

Secretária Municipal de Cultura

#### **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ** **JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de peças para veículos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: Luciano de Jesus Auto Peças

Empenho(s): 13408/2025

Valor: R\$ 785,00

Avaré, 05 de maio de 2.026

Gerson Cardoso

Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de bateria para veículo e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: Luciano de Jesus Auto Peças

Empenho(s): 15613/2025

Valor: R\$ 585,00

Avaré, 05 de maio de 2.026

Antonio Rodrigues dos Santos Neto

Secretário Municipal de Administração

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de peças para veículo e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: Luciano de Jesus Auto Peças

Empenho(s): 19506/2025

Valor: R\$ 2.150,00

Avaré, 05 de maio de 2.026

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de peças para veículo e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: Luciano de Jesus Auto Peças

Empenho(s): 3410/2026

Valor: R\$ 185,00

Avaré, 05 de maio de 2.026

Marli da Costa e Silva

Secretária Municipal dos Direitos das Pessoas Port. de Deficiência

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de peças para veículo e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: Luciano de Jesus Auto Peças

Empenho(s): 3448,5733/2026

Valor: R\$ 3.714,95

Avaré, 05 de maio de 2.026

Gilberto Saito

Secretário Municipal de Serviços

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de fórmula infantil e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para fornecimento a pacientes com dietas especiais.

Fornecedor: Nutriport Comercial Ltda.

Empenho(s): 5196,5199,5201,5202/2026

Valor: R\$ 13.744,55

Avaré, 05 de maio de 2.026

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de tendas e banheiros químicos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para realização de eventos esportivos.

Fornecedor: Soul Brasil Produções e Eventos Ltda.

Empenho(s): 4697,5165,5166,5431,5573,6834/2026

Valor: R\$ 23,210,00

Avaré, 05 de maio de 2.026

Carlos Roberto dos Santos

Secretário Municipal de Esportes

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de tenda piramidal, fechamento, banheiros químicos e lanches e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para realização de eventos culturais.

Fornecedor: Soul Brasil Produções e Eventos Ltda.

Empenho(s):

4728,5393,5541,5542,5545,5546,6945/2026

Valor: R\$ 24.281,60

Avaré, 05 de maio de 2.026

Thaís Francini Christino

Secretária Municipal de Cultura